



26

OFÍCIO N° 049/2026/SEMSEP

Sorriso, 28 de janeiro de 2026.

Ao Senhor
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal
Avenida Tancredo Neves, 2525, Centro
78890-000 Sorriso. MT

Assunto: Resposta ao Ofício n° 1012/2025/SMA e Indicação n° 901/2025.

Senhor Secretário,

- 1 Considerando a Indicação n° 901/2025 - “[...] construção de Redutores de Velocidade do tipo “olho de gato” nas esquinas entre a Rua Santarém e a Rua Das Videiras, [...]”;
- 2 Informo que a Avaliação Técnica da Viabilidade-ATV foi finalizada.
- 3 Comunico que a(s) Recomendação(ões) Técnica(s) converge(m) do requerido na Indicação n° 901/2025.
- 4 Adiciono a(s) Sugestão(ões) Técnica(s) ao Cronograma de Execuções, da Coordenadoria da Infraestrutura de Trânsito.
- 5 Encaminho cópia do Comunicado Interno n° 247/2025, contendo a resolução da Avaliação Técnica da Viabilidade-AVT, realizada pela Coordenadoria da Guarda Municipal de Trânsito.

Atenciosamente,


NERCI ADRIANO DENARDI

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Portaria n° 010/2025

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 30/01/26
Luana
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



COMUNICADO INTERNO 247/2025

Sorriso/MT, 26 de novembro de 2025

Ao Senhor

NERCI ADRIANO DENARDI

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

Sorriso – MT

Assunto: Resposta ao Ofício N° 1012/2025/SMA E INDICAÇÃO 901/2025

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício N° 1012/2025/SMA que trata da Indicação n° 901/2025 da Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso, versando sobre a **necessidade de instalação de redutores de velocidade, tipo catadióptrico (olho de gato), na rua das Videiras x rua Santarém, Bairro Bom Jesus**, com o intuito de reduzir a velocidade dos veículos que por ali transitam e consequentemente diminuir os riscos de acidentes no local e oferecer melhor fluidez aos usuários que por ali transitam.

Considerando que a segurança no trânsito é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, conforme preceitua o Art. 1º, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o princípio da suficiência da sinalização, estabelecido no Art. 90, § 1º, do CTB, que determina que a sinalização deve ser perfeitamente visível e legível, de dia e de noite, em distância compatível com a segurança do trânsito;

Considerando que o cruzamento com a Rua Santarém, embora sinalizado, apresenta necessidade de reforço preventivo devido às características retilíneas da via, que favorecem o desenvolvimento de velocidades incompatíveis com a segurança em áreas residenciais;

Considerando o que dispõe o **Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volumes I (Sinalização Vertical de Regulamentação) e IV (Sinalização Horizontal)**, que preveem padrões e critérios para a implantação de placas e marcações viárias, bem como o uso de dispositivos auxiliares para reforçar a percepção do condutor;


Considerando, por fim, que a adoção de um conjunto de medidas (reforço de placas, pintura de solo e instalação de tachas) é mais eficaz para garantir que a mensagem de regulamentação seja compreendida e respeitada pelos condutores;



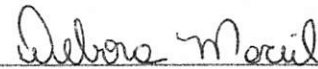
Sugerimos pela implantação de **dispositivos do tipo** tachas, popularmente conhecido "**olho de gato**", dispostos transversalmente ao fluxo, cerca de 15 metros antes da linha de retenção em ambos os sentidos da Rua das Videiras, próximo ao cruzamento com a Rua Santarém. Tais dispositivos funcionarão como um estímulo tátil-vibratório, alertando condutores desatentos para a aproximação do cruzamento.

Sugerimos também, revitalização na sinalização local, principalmente com reforço na pintura do dístico "PARE" em ambos os sentidos de circulação da Rua Santarém, incluindo a poda de árvores, caso seja necessário para melhorar a visualização da sinalização vertical, existente no local.

Atenciosamente,



VALDIR CORDEIRO (In loco)
Guarda Municipal de Trânsito



Debora Maciel Jacinto
Setor administrativo da GMT

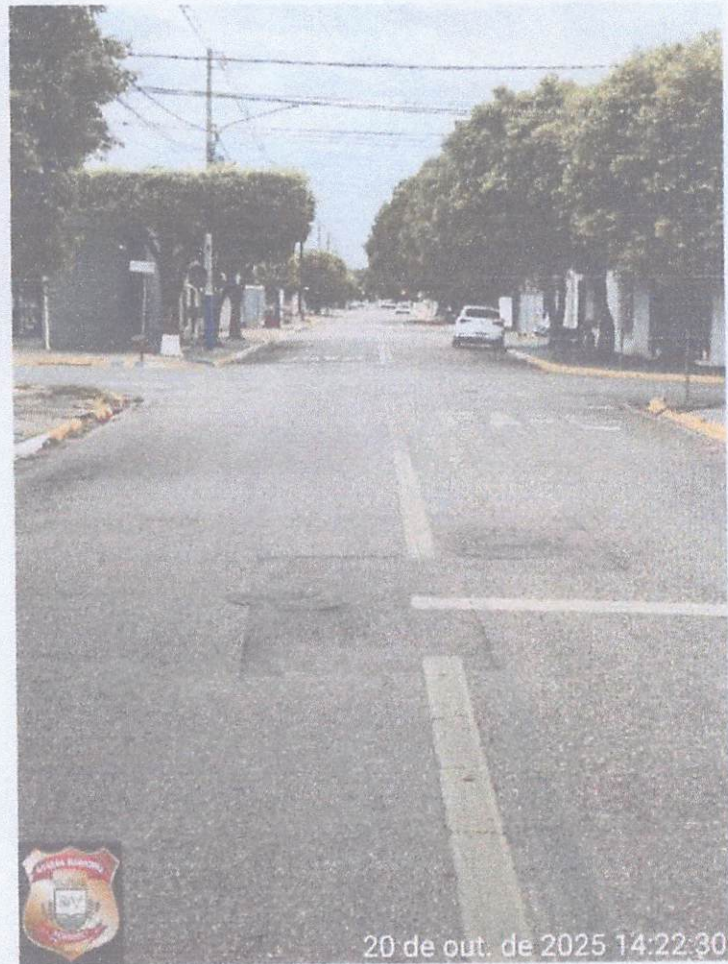
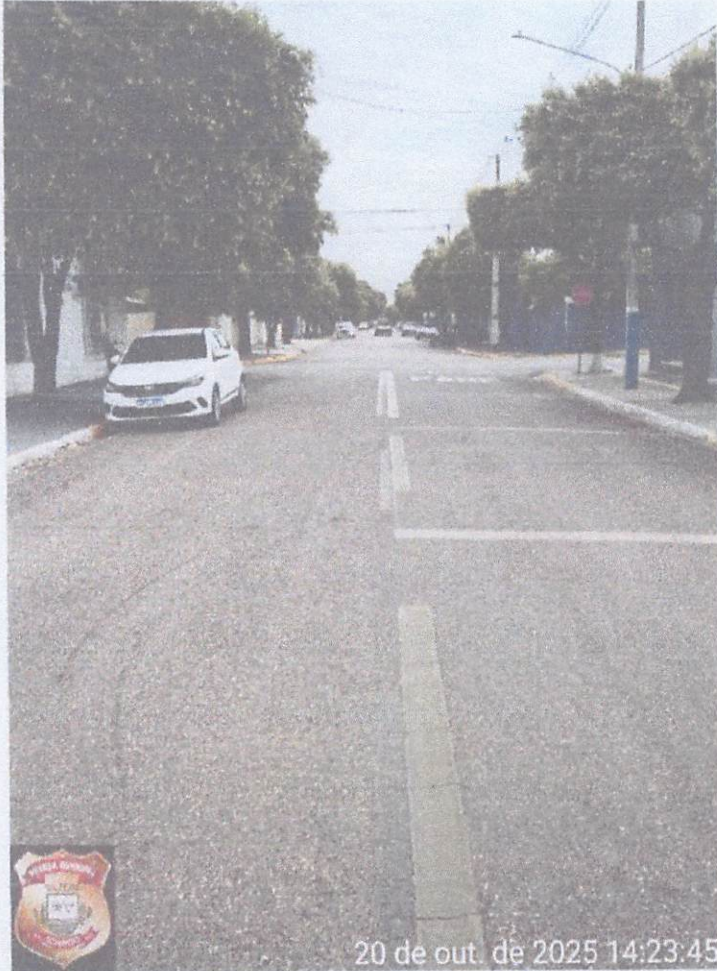


Marcio Rodrigo Pires
Coordenador da Guarda Municipal de Trânsito



PREFEITURA
SORRISO
A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

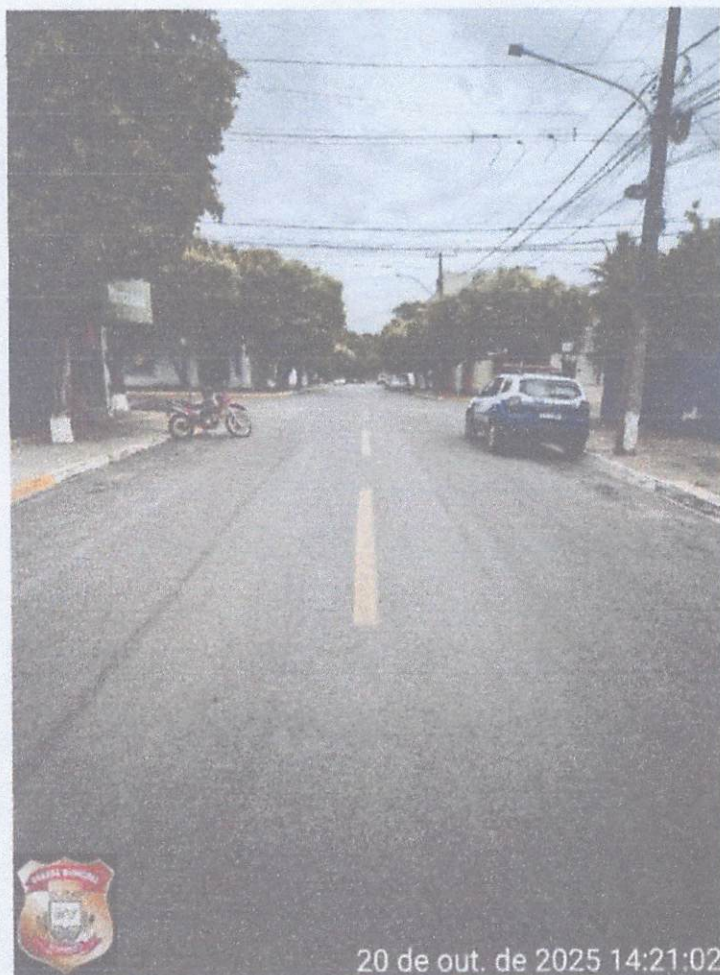
SEMSEP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE **SEGURANÇA PÚBLICA,**
TRÂNSITO E DEFESA CIVIL



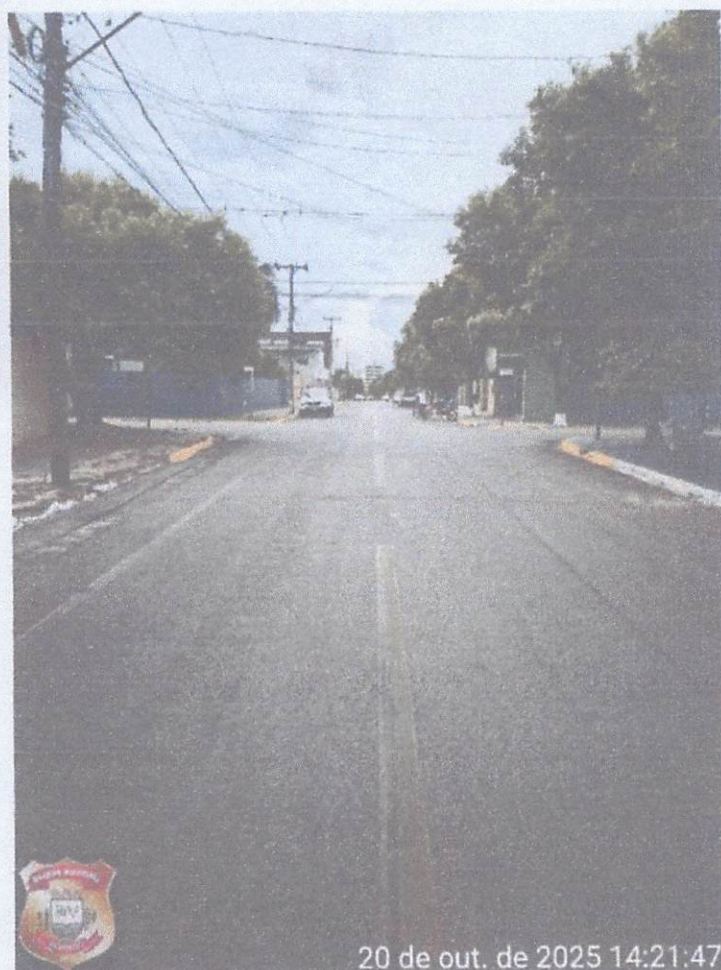


PREFEITURA
SORRISO
A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMSEP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE **SEGURANÇA PÚBLICA,**
TRÂNSITO E DEFESA CIVIL



20 de out. de 2025 14:21:02



20 de out. de 2025 14:21:47